

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo certo, para o exercício de funções na área de Zootecnia no Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas, do Instituto Superior de Agronomia.**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas 14:00 horas, reuniu, nas instalações do Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa, sitas na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, o Júri do procedimento em epígrafe, constituído por:

Presidente: Doutora Maria Madalena dos Santos Lordelo Redford, Professora Auxiliar do ISA.

1ª vogal efetiva: Doutor André Martinho de Almeida, Professor Auxiliar do ISA.

2ª vogal efetiva: Mestre Margarida Isabel Silva Leite, Coordenadora do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional da Divisão de Recursos Humanos do ISA.

A Presidente do Júri deu início à reunião apresentando a ordem de trabalhos, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria), a qual foi aceite por todos os membros de Júri:

1. Caracterização do posto de trabalho;
2. Definição dos requisitos preferenciais para o preenchimento do posto de trabalho;
3. Definição dos métodos de seleção a utilizar;
4. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção:
  - a) Avaliação Curricular (AC);
  - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
5. Sistema de classificação final;
6. Aprovação das fichas de Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção.

#### **1. Caracterização do posto de trabalho**

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira unicategorial de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e que incluem funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Incluem ainda a elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado à docência, investigação e prestação de serviços ao exterior. Mais especificamente, o Técnico Superior desempenhará funções na área de Zootecnia integrado no Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas (DCEB) do ISA, Secção de Agricultura e Produção Animal, designadamente:

- a) Assegurar a realização de aulas práticas, envolvendo a realização de trabalhos com animais tais como experiências didáticas e demonstrativas na área da alimentação e performance animal, preparação de alimentos compostos, necropsias e desenvolvimento embrionário *in ovo*;

- b) Garantir o apoio transversal e permanente a todos os alunos de mestrado e doutoramento durante a execução dos vários ensaios experimentais com animais;
- c) Assegurar as atividades relacionadas com a ligação às empresas, no âmbito de projetos e protocolos estabelecidos e desenvolvimento de serviços para a comunidade e sociedade civil;
- d) Dar continuidade às atividades de investigação em curso no Sector de Experimentação Animal, nomeadamente ao nível das experiências com animais;
- e) Organização, manutenção e gestão de equipamentos do Sector de Experimentação Animal;
- f) Demais tarefas inerentes e necessárias à área de competências do Sector em questão.

## **2. Definição dos requisitos preferenciais para o preenchimento do posto de trabalho**

- a) Titularidade de mestrado em Engenharia Zootécnica, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b) Experiência profissional comprovada, em aves e suínos, pelo período mínimo de um ano no maneo alimentar e ambiental de animais, assim como no fabrico de alimentos compostos, em particular em instituições de ensino superior ou de investigação;
- c) Experiência na recolha e preservação de amostras de tecidos, órgãos e conteúdos intestinais dos animais;
- d) Experiência na preparação e apoio em aulas práticas na área da produção animal nomeadamente ao nível da preparação de alimentos compostos, condução de ensaios experimentais, recolha, processamento e conservação de amostras resultantes;
- e) Possuir carta de condução.

## **3. Definição dos métodos de seleção a utilizar**

Nos termos do disposto no artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC) e
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

## **4. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção**

### **a) Avaliação Curricular (AC)**

Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica (HA) de base, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A avaliação curricular apresenta um coeficiente de ponderação de 70% face ao total da Classificação Final (CF), numa escala de zero a vinte valores.

Deliberou o Júri definir, atendendo à natureza do cargo posto a concurso e à complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, que este fator de avaliação (AC) seja obtido através da média aritmética ponderada dos seguintes elementos:

- Habilitação Académica de base;
- Experiência Profissional;
- Formação Profissional.

de acordo com a seguinte fórmula e com valor arredondado até às centésimas:

$$AC = \frac{(4*HA) + (4*EP) + FP}{9}$$

9

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica de base

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

Mais deliberou o Júri, atribuir as seguintes valorações, tendo em vista objetivar a apreciação do percurso curricular dos candidatos em função da exigência do lugar posto a concurso:

### Habilitação Académica (HA)

	Na área de atuação
Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

### Experiência Profissional (EP)

#### 1.º Subfactor – Experiência na área de atuação:

	Fora da área da atuação	Na área de atuação
Experiência profissional	0 valores	14 / 17 / 20 valores

A experiência profissional na área de atuação é avaliada tendo em conta as atividades a desenvolver no âmbito do lugar posto a concurso, a saber:

- a) Assegurar a realização de aulas práticas, envolvendo a realização de trabalhos com animais tais como experiências didáticas e demonstrativas na área da alimentação e performance animal, preparação de alimentos compostos, necropsias e desenvolvimento embrionário *in ovo*;
- b) Garantir o apoio transversal e permanente a todos os alunos de mestrado e doutoramento durante a execução dos vários ensaios experimentais com animais;
- c) Assegurar as atividades relacionadas com a ligação às empresas, no âmbito de projetos e protocolos estabelecidos e desenvolvimento de serviços para a comunidade e sociedade civil;
- d) Dar continuidade às atividades de investigação em curso no Sector de Experimentação Animal, nomeadamente ao nível das experiências com animais;
- e) Organização, manutenção e gestão de equipamentos do Sector de Experimentação Animal;
- f) Demais tarefas inerentes e necessárias à área de competências do Sector em questão.

Avaliadas da seguinte forma:

Experiência em 1 a 2 (uma a duas) atividades – 14 valores

Experiência em 3 a 5 (três a cinco) atividades – 17 valores

Experiência em mais de 5 (seis ou mais) atividades – 20 valores

## 2.º Subfactor – Número de anos de experiência:

Experiência	Valoração
Pelo menos um ano em funções similares	12 valores
Entre 2 a 4 anos m funções similares	14 valores
Entre 5 a 10 anos em funções similares	16 valores
Mais de 10 anos, até 15 anos, em funções similares	18 valores
Mais de 15 anos, em funções similares	20 valores

A avaliação final da experiência profissional (EP) resulta da média aritmética ponderada dos seguintes elementos dos dois subfactores em avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(8 * EAA) + (2 * NAE)}{10}$$

10

Em que:

EP – Experiência Profissional

EAA – Experiência na Área de Atuação

NAE – Número de Anos de Experiência

### **Formação Profissional (FP)**

Neste item será ponderada a participação, nos últimos cinco anos, em Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelo candidato(a), **relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso**, não deixando, porém, de valorizar os candidatos(as) que obtiveram formação, em áreas diversas quando aplicáveis.

Este item será valorado até um máximo de vinte valores, de acordo com o seguinte:

Sem ações de formação	0 valores
Até 20 horas de formação	14 valores
Mais de 20 horas de formação e menos de 40	16 valores
Mais de 40 horas de formação e menos de 80	18 valores
Mais de 80 horas de formação	20 valores

- Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de sete horas por um dia completo.

- Na falta de indicação da duração, será atribuída a pontuação relativa às ações de formação iguais ou inferiores a 20 horas.

- Será considerada a seguinte escala de conversão se necessário: 1 dia – horas, 1 semana – 35 horas, 1 mês – 140 horas.

### **b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**

A EPS visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos seguintes parâmetros a avaliar:

- a) **Orientação para resultados** – Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;
- b) **Planeamento e organização**: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- c) **Análise da informação e sentido crítico**: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico,
- d) **Conhecimentos especializados e experiência**: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;

- e) **Relacionamento interpessoal:** Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

**Notas:** cada competência é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final da entrevista pública expressa na escala de 0 a 20 valores (com arredondamento até às centésimas) será obtida pela média aritmética simples dos valores obtidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$E = \frac{\text{Comp.a) + Comp.b) + Comp.c) + Comp.d) + Comp.e)}{5}$$

5

**Em que**

**E** = Classificação da Entrevista profissional de seleção

Competência a) = **Orientação para resultados**

Competência b) = **Planeamento e organização**

Competência c) = **Análise da informação e sentido crítico**

Competência d) = **Conhecimentos especializados e experiência**

Competência e) = **Relacionamento interpessoal**

Para apoio à Entrevista será utilizada a Ficha Individual de Entrevista Profissional de Seleção, pública, que se anexa (Anexo II) e que constitui parte integrante da presente ata.

A Entrevista Profissional de Seleção apresenta um coeficiente de ponderação de 30% face ao total da Classificação Final (CF), numa escala de zero a vinte valores.

A convocatória para a entrevista pública será efetuada por escrito através de correio eletrónico, não obstante poder ser efetuado contato telefónico quando a urgência ou natureza do ato assim o justifique.

## **5. Sistema de Classificação Final:**

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70\%) + (EPS * 30\%)$$

Em que: CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Serão excluídos do procedimento, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Os candidatos aprovados no método de Avaliação Curricular a convocar para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, são notificados, através de correio eletrónico de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do ISA e disponibilizada na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção.

Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria.

Os candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final são notificados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

De acordo com o n.º 4 do artigo 28º da Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato da homologação da lista de ordenação final, por correio eletrónico, nos termos previstos na alínea a) do n.º 10 da Portaria.

## **6. Aprovação das fichas de Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção**

Foi deliberado aprovar:

- a) Ficha Individual de Avaliação Curricular;
- b) Ficha Individual de Entrevista Profissional de Seleção.

que constam como anexos I e II, respetivamente (não acessíveis para consulta).

Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o Júri, no direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas 17:00 horas, de que se lavrou a presente ata, escrita em 8 páginas, a qual depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada e rubricada.

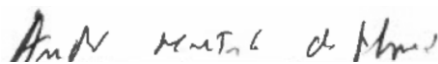
O Júri:



---

(Doutora Maria Madalena dos Santos Lordelo Redford)

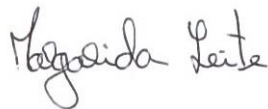
Presidente



---

(Doutor André Martinho de Almeida)

1.º Vogal Efetivo



---

(Mestre Margarida Isabel Silva Leite)

2.º Vogal Efetivo

Anexo I – Ficha da Avaliação Curricular

Anexo II - Ficha Individual de Entrevista Pública